ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2675 ,DE 27 DE maio DE 1994

Dispõe sobre a implantação da URV, decorrente da Medida Provisória recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, adequando-a às remunerações dos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Em decorrência da Medida Provisória da Presidência da República, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, dispondo sobre a Unidade Real de Valor (URV), ficam ratificados os atos do Chefe do Executivo, praticados nos precedentes e corrente mês de maio, adequando as remunerações dos servidores municipais, inclusive inativos e pensionistas, àquele novo padrão monetário, incluídos os do SAAE e da FEBAM.

Art. 2º - Paralelamente, ficam aprovadas as tabelas anexas, correspondentes a todos os cargos e funções de confiança (CC's e FG's) dos servidores ativos e inativos, com as respectivas remunerações convertidas em URV's, conforme disciplina o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, entretanto, a 1º (primeiro) de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Barcada
de 09 Fls 134 Vº
Placuda
oficial

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA
Rua Luiz Ponce nº 263 - centro
Telefones: 22.2281 e 22.2883 - CEP: 27.400
FEBAM Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL Barra Mansa

## TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1994

### CARGOS EM COMISSÃO

| | | |
|---|---|---|
| CC 1 | 939,32 | URVs. |
| CC 2 | 443,59 | URVs. |
| CC 3 | 390.07 | URVs. |
| CC 4 | 269,79 | URVs. |
| CC 5 | 196,65 | URVs. |

### FUNÇÃO GRATIFICADA

| | | |
|---|---|---|
| FG 1 | 60,16 | URVs. |
| FG 2 | 42,31 | URVs. |
| FG 3 | 30,06 | URVS. |
| FG 4 | 20,82 | URVs. |